

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.394/76

INTERESSADO:- DAVID ANTÔNIO DE LATORRE

ASSUNTO:- Contratação do interessado-David Antônio de Latorre para lecionar as disciplinas "Geometria" e "Estatística", junto ao Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR:- Conselheiro José Antônio Trevisan.

PARECER CEE Nº 183/77, - CTG - APROVADO EM 23/03/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:-

O senhor diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete a este Conselho a indicação do Senhor David Antônio De Latorre para lecionar, como Professor I, as disciplinas "Geometria" e "Estatística", vinculadas ao Departamento de Ciências Exatas do curso de Ciências - habilitação em Matemática - daquela escola.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

O indicado licenciou-se em Matemática (duração plena), em 1.975, pela Faculdade que ora o propõe. Apresenta, no processo, certificado de aprovação na disciplina "Introdução à Computação Eletrônica", em curso de pós-graduação.

Sua experiência docente foi adquirida ao lecionar Matemática em escolas de 1º e do 2º graus.

Na grade horária que apresenta, percebe-se que sua função junto ao Centro de Processamento de Dados da Fundação Regional Educacional de Avaré não o impede de ministrar as aulas ora pretendidas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Senhor David Antônio De Latorre para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas

de "Geometria" e "Estatística", junto ao Departamento de Ciências Exatas, no Curso de Ciências - habilitação em Matemática - da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 16 de março de 1.977

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Rosa Tedeschi Manso Vieira.

Vencido o voto do Sr. Cons. Celso Volpe.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, 23 de março de 1.977

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23/03/77

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS
Presidente.